



Prezados, boa tarde.

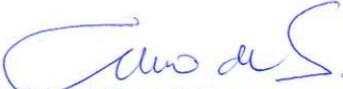
Com relação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2020, venho fazer as seguintes perguntas:

- a) A licitação é destinada somente para Pessoas Jurídicas? O item 22.1 do edital fala que a "taxa de comissão devida pela Administração ao Leiloeiro Público Oficial é o percentual estabelecido na proposta vencedora" o que significa dizer que a contratação será entre o SESC e o Leiloeiro Oficial (Pessoa Física).
- b) No item 24.1 diz que "pelos serviços prestados o leiloeiro receberá como pagamento a importância referente ao percentual vencedor deste certame sobre o valor global dos bens arrematados" o que também dá a entender que o contrato será entabulado entre SESC e Leiloeiro Oficial (pessoa física), portanto, questiono se a licitação é reservada para PJ ou PF? ,
- c) No edital de pregão não fala como se dará o desempate em caso de as propostas apresentadas forem iguais, portanto como se dará o desempate nessa situação?
- d) No edital de pregão, item 10.11.3, indica que o menor preço a ser apresentado pelo licitante será de R\$ 0,00 (zero reais), entretanto o COMPRASNET não permite colocar proposta igual a zero e também não permite colocar a proposta em percentuais, portanto como se dará a inclusão desse preço igual a R\$ 0,00 reais?
- e) O item 13.10 determina que não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, portanto, como poderei participar zerando a comissão a ser paga pelo SESC se o próprio edital veda esta possibilidade?

Aguardo esclarecimentos.

Obrigado.

Adriano de Souza Cardoso
Leiloeiro Público Oficial
Mat. JCDF nº 33


ADRIANO DE SOUZA CARDOSO
Leiloeiro Público Oficial
JCDF nº 33